



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 14:05

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001244-04.2011.8.21.0010

Exequente: Município de Caxias do Sul/RS

Executadas: Catia Regina Canal da Silva e Daniela Rejane Canal

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5001244-04.2011.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul/RS contra Catia Regina Canal da Silva e Daniela Rejane Canal, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

A nua-propriedade no imóvel adiante descrito: Uma fração ideal, calculada em **127,50 METROS QUADRADOS**, no seguinte imóvel: um **TERRENO URBANO**, sito nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 01, da quadra 1273, numerações administrativas, do bairro Planalto, fazendo frente ao Oeste, a **RUA DOMINGOS TRONCA**, lado par distando aproximadamente 58,90 metros da esquina com a rua Giocondo Cuaro Lazaretti, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Danilo Tarquinio Basso e José Angonese, sem benfeitorias, com a área de 960,28 METROS QUADRADOS, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, por 55,00 metros, com terras do lote nº 22, de Antônio da Silva Rosa; ao Sul, por 24,80 metros, com terras do lote nº 03, de Valdri Pereira de Oliveira; ao Oeste, por 12,00 metros, com a rua Domingos Tronca; e, ao Leste, por mais ou menos 50,00 metros, com terras dos lotes nºs 02 e 04, da vendedora, que esse imóvel antigamente fazia parte do lote rural nº 38, do Travessão Santa Tereza. Ônus: a) usufruto em favor de Lourdes Mascignani Canal; b) penhora sobre a nua-propriedade do imóvel pertencente às executadas, nos autos da ação nº 010/1.11.0024469-7, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 30.166 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

De acordo com o laudo de avaliação, há uma benfeitoria não averbada sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Tronca, nº 109, bairro Planalto, em Caxias do Sul.

Avaliação R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Jaqueline Becker Clezar)

Lance mínimo: **R\$80.000,00**

Pelo presente edital ficam cientes as executadas, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A presente execução refere-se a cobrança da dívida ativa inscrita sob nº 49641/2011. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento**



parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 16 de julho de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Cristina Rech
Juíza de Direito

Edital nº:501